

TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2016

FISCALIZAÇÃO

IPEM-SP autua 17% dos estabelecimentos fiscalizados durante “Operação Verão”

A ação, realizada na capital e interior, teve o objetivo de verificar se os produtos estavam dentro das determinações do Inmetro

→ Heraldo de OLIVEIRA
Assessoria de Imprensa - IPEM-SP

Com o objetivo de garantir que o consumidor adquira produtos que estão dentro das determinações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), evitando que os comerciantes escoem produtos irregulares, ao efetuarem corriqueiras promoções de final de estação para colocar esses produtos à venda, o IPEM-SP (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo), órgão delegado do Inmetro que tem como finalidade proteger o consumidor, realizou na semana passada, a nova etapa da “Operação Verão” no comércio de pequeno, médio e grande porte da capital e nas regiões de Araçatuba, Bauru, Ribeirão Preto, Piracicaba, São José dos Campos e São José do Rio Preto.

No total, os fiscais reprovaram 5% dos produtos têxteis analisados. Foram fiscalizados 232 estabelecimentos, sendo que 39 (17%) estavam irregulares e foram autuados. Conheça as irregularidades encontradas pelas equipes de fiscalização em todo o estado. Acesse <http://goo.gl/oIeOIQ>

Durante a ação, as equipes do IPEM-SP verificaram biquínis, maiôs, shorts, camisetas, toalhas, cangas, entre outros produtos mais utilizados no verão, observando a etiqueta que deve estar presente obrigatoriamente em todos os produtos têxteis e conter seis informações: indicação do tamanho, marca do fabricante, CNPJ, País de origem, composição têxtil e cuidados para conservação do produto.

Na ausência de qualquer um desses dados ou de avisos conflitantes que prejudicam o consumidor, os fiscais determinam que o produto seja retirado do ponto de venda para as devidas regularizações, além de autuação para o comércio, fabricante e importador.

Também é observado pelos fiscais se as peças realmente contêm a composição indicada na etiqueta. Para evitar

casos já ocorridos em que o produto indicava 100% algodão, mas na realidade também possuía fibras sintéticas como poliéster que deixa o produto mais barato. Essa “fraude” pode prejudicar, inclusive, a saúde do consumidor que possui alergia a essas fibras sintéticas.

Nessa operação foram detectados quatro casos de produtos suspeitos de possuírem composição declarada falsa. É necessária confirmação posterior com análise laboratorial. Nesses casos, se confirmada a irregularidade, apenas o fabricante e/ou importador são penalizados, desde que o comércio apresente a Nota Fiscal de origem do produto.

Nos casos de autuação, os fabricantes e estabelecimentos com produtos irregulares têm o prazo de 10 dias úteis para apresentar defesa junto ao IPEM-SP. De acordo com a lei federal 9.933/99, as multas podem variar entre R\$ 100 e R\$ 1,5 milhão. No caso dos produtos têxteis, o valor mínimo é a partir de R\$ 793 e o máximo, de 50 mil. Os valores valem para primários e com apresentação de defesa, podendo dobrar na reincidência.

Em casos de dúvida, desconfiança ou se o consumidor encontrar irregularidades, entre em contato com o serviço da Ouvidoria do IPEM-SP pelo telefone 0800 013 05 22, de segunda a sexta, das 8h às 17h, ou enviar e-mail para: ouvidoria@ipem.sp.gov.br.

ORIENTAÇÃO PARA O CONSUMO

O IPEM-SP disponibiliza para download o Guia Prático de Consumo, que traz dicas ao consumidor sobre o que observar na hora da compra de produtos embalados, têxteis, eletrodomésticos, itens que devem trazer o selo do Inmetro e também a utilização de balanças disponíveis em supermercados, padarias, açougues e outros tipos de comércio. Para o download do guia acesse <http://goo.gl/jYpCEk>, aproveite e conheça outras publicações do IPEM-SP no link: <http://goo.gl/Waw0P1>.



Apoio:
oextra.net

publicações



PREFEITURA DE OUROESTE
Juntos Fazemos Mais



Adm. 2013 / 2016

LEI N° 1.241/2016

(Que autoriza a conceder reajuste da remuneração dos servidores do Poder Legislativo e Agentes Políticos Municipais e dá outras providências).

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.....

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste, a título de revisão geral anual, em 11,28%(onze ponto vinte e oitopor cento) os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e o subsídio dos Agentes Políticos do Município de Ouroeste, conforme dispõe o inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal vigente.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - Fica alterada, nos limites do percentual da atualização do artigo 1º, a Escala de Vencimentos - Anexo III, da Lei Municipal nº 1.106/2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016.

P.M. de Ouroeste SP, 22 de fevereiro de 2016
SEBASTIAO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

// -----//-----//

LEI N° 1.242/2016

(Que dispõe sobre reajustamento dos salários dos funcionários e servidores municipais do Poder Executivo Municipal e do Instituto de Previdência do Município de Ouroeste - IPREMOe da outras providências)

SEBASTIAO GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.....

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos funcionários e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ouroeste, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 1.035/2013 vigente em 10,67%(dez, sessenta e sete por cento) sobre seu salário base.

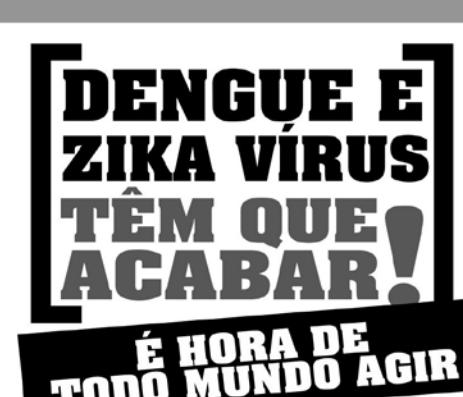
Parágrafo 1º - Fará jus também, ao reajuste acima mencionado os servidores ativos, aposentados e os pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Ouroeste - IPREMO.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º do presente projeto de lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.016.

P.M. de Ouroeste SP, 22 de fevereiro de 2016
SEBASTIAO GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

CRIADOURO DE AEDES AEGIPTY AGORA DÁ MULTA



FAÇA SUA PARTE. ELIMINE OS CRIADOUROS. A DENGUE E O ZIKA VÍRUS MATAM!



Secretaria Municipal de Saúde de Ouroeste

VIGILÂNCIA em Saúde

A Prefeitura de Ouroeste alerta que está em vigor a Lei 1.212 de 2015, que prevê a aplicação de MULTA ao responsável pelo imóvel em que for encontrado criadouros do mosquito da DENGUE.

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFI-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Clinica Odontológica de Radio Imagem Ltda ME	304	130	R\$ 517,00
Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda	3006	242067	R\$ 4.575,00
Fernando Oliveira Cambuhy Informática ME	10732	165	R\$ 194,52
Lollo Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda EPP	9829; 9827; 9819; 9831	2733; 2730; 2732; 2731	R\$ 64,00; R\$ 512,00; R\$ 192,00; R\$ 1.920,00
Thiago Borsato Nazzi ME	331; 332; 305; 314; 315; 319; 321	1846; 1845; 1847; 1950; 1951; 1848; 1844; 1969; 1843; 1953; 1954; 1849	R\$ 150,00; R\$ 75,00; R\$ 450,00; R\$ 300,00; R\$ 750,00; R\$ 375,00; R\$ 600,00
V.L Martins de Oliveira Moraes ME	12471	2365	R\$ 961,00
Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda	392; 401; 405; 408; 1307; 1309; 12004	7184; 7187; 7185; 7197; 4454; 4456; 4403; 4406; 4408; 4404; 4407	R\$ 1.848,11; R\$ 16.546,20; R\$ 698,20; R\$ 4.758,21; R\$ 61,54; R\$ 1.620,44; R\$ 1.156,38
Romero & Santos Auto Posto Ltda	1290; 1291; 1296	3984; 3983; 3981; 3984; 3985	R\$ 1.829,24; R\$ 1.785,44; R\$ 4.544,54
Comercial de Combustíveis Boa Vista Ltda	385; 390; 391; 392; 393; 395; 398; 399; 401; 402; 411; 412; 413; 416; 418; 1278;	7221; 7196; 7214; 7188; 7217; 7189; 7210; 7215; 7192; 7214; 7186; 7213; 7190; 7218; 7193; 7212; 7219; 7216; 7195; 82; 89; 85; 86; 84; 7140; 7148; 7145; 7146;	R\$ 1.594,98; R\$ 5.068,10; R\$ 542,57; R\$ 1.282,58; R\$ 521,85; R\$ 1.341,94; R\$ 215,78; R\$ 213,00; R\$ 457,95; R\$ 1.573,61; R\$ 248,50; R\$ 237,85; R\$ 284,00; R\$ 653,20; R\$ 4.165,37; R\$ 39,05; R\$ 780,33; R\$ 11.174,99; R\$ 3.343,15;

Justificativa: Despesa com: Contratação de empresa especializada em radiografia panorâmica para atender o Centro de Especialidade Odontológica- CEO do município de Fernandópolis; Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de alarme para as Secretarias Municipais e seus departamentos ligados; Aquisição de cestas básicas que serão distribuídas para as famílias carentes pela Secretaria de Assistência Social; Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet (banda larga), para uso na Secretaria de Assistência Social e departamentos ligados; Contratação de empresa especializada em serviços de internet, referente a pontos de comunicação por rádio, visando à prestação de serviços de navegação web para as Secretarias Municipais e seus departamentos ligados; Aquisição de peças para uso em reparos na usina de asfalto que atende o serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Aquisição de combustíveis para uso das Secretarias Municipais e seus departamentos/setores ligados. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de Fevereiro de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

TERMO DE RERATIFICAÇÃO DA ELABORAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE
PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL E PARCIAL REMOVÍVEL
COM GRAMPO EM NÍQUEL CROMO, PARA ATENDER
AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS,
COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ATÉ 12 (DOZE)
MESES”.

“PROCESSO – Nº. 005/2016”

“PREGÃO – Nº. 005/2016”

FICA ALTERADO O ITEM 6.1.1.2 - ALÍNEAS “I” E “J”, PASSANDO A TER AS SEGUINTE REDAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 01/2016-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ana Maria Matoso Bim, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, nas funções de Professor de Educação Básica Infantil, Professor de Educação Básica I-Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II-Deficiente Intelectual, Professor de Educação Básica II-Português, Matemática, Geografia, Arte, Educação Física, Inglês e Professor de Informática, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia **24 de fevereiro de 2016 (Quarta-feira)**, às 09:00 (nove) horas, para atribuição de classes e/ou aulas na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB I INFANTIL	ÂNGELA REGINA SALMASO SARTORETO	19.775.703-0	103
PEB I INFANTIL	CIBELE DE CÁSSIA SEVILHA R.DA SILVA	20.015.857-0	104
PEB I INFANTIL	ANA MARIA LEITE DA CUNHA	20.400.049	105
PEB I INFANTIL	SILMARA APARECIDA FELIS	28.054.214-8	106
PEB I INFANTIL	LAÍS AIELEN PEREIRA DA SILVA	40.971.262-0	107
PEB I INFANTIL	ANDRESSA DIAS PAVIM	30.431.630-1	108
PEB I INFANTIL	ADRIANA PAULA ROSANEZE	20.019.962-6	109
PEB I INFANTIL	REGINA DAS GRAÇAS P. HIPÓLITO	21.997.861	110
PEB I INFANTIL	FRANCILE APARECIDA DE PAULA	42.020.539-1	111
PEB I INFANTIL	ANDRESSA SOLER DE PARDO	33.579.214-5	112
PEB I INFANTIL	LARISSA CUNHA FERNANDES	47.395.079-0	113
PEB I INFANTIL	VANESSA BASSOLI CÂMARA	32.013.962-1	114
PEB I INFANTIL	FLAVIA ADRIANA RIBEIRO MILANI	34.279.410-3	115
PEB I INFANTIL	HÉLIA ANA VIDAL FERREIRA	48.418.014-9	116
PEB I INFANTIL	GISELE CARINA MAGALHÃES	41.583.531-8	117

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	WANSLEY FERREIRA DE FREITAS	4.219.365	66
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	SELMA GOMES DA SILVA DE MELO	29.956.985-8	67
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA CRISTINA TEIXEIRA SANCHES	42.557.749-1	68
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE NEVES PASSETTI ROSA	47.584.391-5	69
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	JUCILENE CALDEIRAS PEREIRA	41.328.949-7	70
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA APARECIDA CRUZ DA SILVA PEREIRA	12.694.204-3	71
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ADENILSON CAPELETTI MOURA	29.806.928-3	72
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	THAINÁ ANDREZA BONFIM BRANDÃO	49.744.484-7	73
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	SUELLEN ROSANE DAMICO	47.144.853-9	74
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	BIANCA CAROLINA DE ANDRADE SILVA	34.005.382-3	75
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	CLÁUDIA BELMIRA SILVA FREITAS	34.668.315-4	76
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ANA PAULA ALVESADERALDO DOS SANTOS	26.432.548-5	77
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	MICHELI VOLPATO EPAMINONDAS CARVALHO	32.583.536-6	78
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ROSELI MOREIRA TEIXEIRA	23.673.638-3	79
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	ELIGILCA VIVIANI OLIVEIRA	43.090.791-6	80
PEB I ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA CLARA GONÇALVES	30.522.135-8	81

1284;	7147; 7142;	R\$ 133,17;
1285;	7141	R\$ 13.245,15;
1286;		R\$ 11.672,74;
1287;		R\$ 1.943,06;
12037;		R\$ 123,61;
13494		R\$ 129,13;
		R\$ 198,93;
		R\$ 118,69;
		R\$ 31,41;
		R\$ 726,34

I) PROVA DE CADASTRO JUNTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO ONDE SE LOCALIZA A LICITANTE;
J) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL ONDE SE LOCALIZA A LICITANTE.
FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PARA O DIA 04 DE MARÇO DE 2016 - HORÁRIO: 14:00 HS (CATORZE HORAS).

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2016.

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR

DIRETOR DE SUPRIMENTOS

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.

PERSONAL TRAINER



Pós Graduado em Fisiologia do Exercício e Nutrição Esportiva
Exercício Funcional e Emagrecimento
“Sua meta é meu Objetivo”
(17) 99751-0989
@alexandresabadin

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II ARTE	ANA MARIA GUERRERO	30.194.284-5	6
PEB-II ARTE	ELEN VIVIANE MARCHIORI GUBATTO	25.283.641-8	7
PEB-II ARTE	ADRIANA CARLOS	33.579.305-8	8
PEB-II ARTE	SUELENI APARECIDA M.SAMENZATI	76.899.603	9

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

<tbl_r cells="4" ix="5" maxcspan="1" maxrspan="1



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016"

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 O MUNICÍPIO DE OUROESTE, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016, destinado a selecionar candidatos para provimento dos cargos efetivos públicos vagos na Administração Municipal, conforme o Regime Estatutário do Município (Lei nº 105/98), o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Concurso Público dar-se-ão com afixação no Quadro de Publicações do Município de Ouroeste e/ou seus extratos serão publicados em Jornal Oficial do município e nos sites do Município de Ouroeste no endereço www.ouroeste.sp.gov.br da GL Consultoria no endereço www.giconsultoria.com.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA**.
- 2.2 A validade deste concurso será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período havendo necessidade, conveniência e interesse do Governo do Município de Ouroeste.
- 2.3 Durante o período de validade do Concurso, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.4 Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referente ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

3 DOS CARGOS PÚBLICOS

- 3.1 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos cargos públicos descritos abaixo:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	C/H	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Agente comunitário de saúde (ACS) (Unidade Básica de Saúde de Arabá - Verde)	02	1.275,07	40	Ensino médio completo, residir na área da comunidade que atuar desde a data de publicação deste edital	R\$35,00
Agente comunitário de saúde (ACS) (Unidade Básica de Saúde Jardim Sarinha/Rural - Vermelho e Amarelo)	10	1.275,07	40	Ensino médio completo, residir na área da comunidade que atuar desde a data de publicação deste edital	R\$35,00
Agente comunitário de saúde (ACS) (Unidade Básica de Saúde Central - Azul)	09	1.275,07	40	Ensino médio completo, residir na área da comunidade que atuar desde a data de publicação deste edital	R\$ 35,00
Cuidador / Educador - Casa abrigo	05	1.202,89	12x36	Ensino médio completo (Disponibilidade para trabalho noturno, finais de semana e feriados.)	R\$35,00
Educador físico	01	2.154,20	40	Nível superior em Educação Física com registro no respectivo órgão de classe (habilitação bacharel - Resolução 01/2002 CNE/CP)	R\$35,00

CARGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO BASE	C/H	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO
Educador social	03	2.154,20	40	Nível superior na área de Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia ou Terapia Ocupacional.	R\$35,00
Técnico em higiene bucal	01	1.351,58	40	Ensino médio completo e curso técnico de auxiliar de saúde bucal com registro no CRO	R\$35,00
Visitador sanitário domiciliar	02	1.202,89	40	Ensino médio completo	R\$35,00

- 3.2 As atribuições inerentes ao cargo público deste Concurso Público são as constantes no "ANEXO I – ATRIBUIÇÕES" deste edital.
- 3.3 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deverá ter como requisito de posse, além dos elencados no item 3.1, residir na área da comunidade que atuar, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1525/2016 em consonância com a Lei nº 11.350/2006 que estabelece o exercício das atividades de ACS/ACE.
- 3.4 Para ilustração segue Anexo a este edital o Mapa evidenciando os limites de atendimento para cada Equipe do Programa da Saúde da Família - PSF/ Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS.
- 3.5 Durante o período de validade deste Concurso Público, os candidatos devidamente aprovados ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 3.6 Os ocupantes das funções ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias mencionadas e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniência do Município de Ouroeste.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital normativo completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 4.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet, não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 4.3 As inscrições serão feitas presencialmente no Paço Municipal de Ouroeste, localizado na Avenida Dos Bandeirantes, nº 2255, Jardim Sarinha II, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h de segunda à sexta feira, do dia 24 de fevereiro de 2015 à 09 de março de 2015; somente poderá fazer a inscrição o próprio candidato ou terceiro com procuração com firma reconhecida.
- 4.3.1 Somente poderá fazer a inscrição o próprio candidato ou terceiro com procuração com firma reconhecida.
- 4.3.2 O candidato no momento de realizar a inscrição deverá portar documento com foto.
- 4.3.3 O recolhimento da taxa de inscrição será realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ouroeste.
- 4.4 A devolução do valor referente à inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público nº 001/2016 do Município de Ouroeste não se realizar.
- 4.5 São condições para investidura no cargo averiguadas por ocasião da posse:
- 4.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.5.2 Ter no mínimo 18 anos de idade na data da posse;
- 4.5.3 Haver cumprido as obrigações com o serviço militar, em sendo do sexo masculino;
- 4.5.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.5.5 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde os interessados deverão comprovar através de comprovantes de endereço e Declaração de Residência, residir no município de Ouroeste desde a data de publicação do Edital Normativo deste Concurso Público.
- 4.6 Caberá à Comissão Organizadora de Concurso Público decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 4.6.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será afixado no Quadro de Publicações do Governo do Município de Ouroeste e publicado em Jornal Oficial do município.
- 4.6.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias,

a contar da data de publicação.

- 4.6.3 Caberá à Comissão Organizadora de Concurso Público julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.

- 4.6.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Concurso Público, se esta lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.

- 4.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

4.8 Das inscrições para candidatos portadores de deficiência

- 4.8.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, *cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras*.

- 4.8.1.1 Somente haverá reserva, e consequente convocação de candidatos, para vagas para pessoas portadoras de deficiência no teor e nos percentuais exigidos por lei.

- 4.8.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.

- 4.8.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e ainda deverá postar em carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos a seguir:

- 4.8.3.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.

- 4.8.4 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, Artigo 5º, § 2º da Lei Federal nº 8.112/90, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Concurso Público, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

- 4.8.5 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.

- 4.8.6 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

- 4.8.6.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 4.8.7 Os Deficientes Visuais "cegos" somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.

- 4.8.8 Aos deficientes visuais (ambliópios) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.

- 4.8.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.

- 4.8.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

- 4.8.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada ou incompatível com o desempenho da função através de laudo médico especialmente elaborado para este fim.

- 4.8.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

- 4.8.13 Após a investigação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 Este Concurso Público constará de PROVA ESCRITA.

- 5.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO** com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições do cargo público.

- 5.1.4 No caso do candidato apresentar-se para a realização de qualquer uma das provas previstas sem estar munido de documento que comprove sua identidade será excluído do certame, em decisão irrecorrível.

- 5.1.5 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **Prova Escrita**, após 30 (trinta) minutos do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal e autorizado pelo fiscal de sala.

- 5.1.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.

- 5.1.7 Será automaticamente **desclassificado** do Concurso Público o candidato que:

- 5.1.7.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;

- 5.1.7.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

- 5.1.7.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;

- 5.1.7.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

- 5.1.7.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;

- 5.1.7.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;

- 5.1.7.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);

- 5.1.7.8 Não devolver integralmente o material recebido;

- 5.1.7.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- 5.1.7.10 Agir com incorreção ou des cortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.

- 5.1.7.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.

- 5.1.8 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.

- 5.1.9 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.

- 5.1.10 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá ser constado na **F**

publicações

Continuação da página anterior

Educador físico	Assistência Social Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011.	influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, saneamento e segurança; o papel da família;
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF, 2009.	Saneamento Básico: abastecimento de água, destino dos detritos, destino do lixo. Meios de Transmissão de Doenças: medidas preventivas e de controle. Procedimentos de Segurança: tipos de controle; uso de inseticidas, tipos de tratamento, programa de treinamento, supervisão de equipes. Centro de Controle de Zoonose: posse responsável, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção. Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Conceito de Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Biologia, Mecanismo de Transmissão, patologia, medidas preventivas e controle de zoonoses - dengue, aids, febre amarela, teníase, cisticercose, leptospirose, raiva, toxoplasmose, leishmaniose, (visceral e cutânea), febre tifóide, diarreia, cólera, febre maculosa, hantaviroses, doença de chagas malária, reservatórios e animais peçonhentos, Padrões de potabilidade de água para consumo humano, sistema público de abastecimento de água, inspeções para sistema de abastecimentos de água; noções gerais de saúde pública; Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento.
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Brasília, DF, 2010.	
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para idosos. Brasília, DF, 2012.	
	Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tornando como foco o processo ensino-aprendizagem. currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação: Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão participativa na escola. Educação Física: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades; as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didática - pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. Regras, regulamentos, campeonatos, e curiosidades sobre: Futebol, voleibol, natação, ciclismo, tênis, handebol, basquetebol, atletismo, futsal, xadrez e dama.	
Educador social	ALMEIDA, Silvana Cavichioli Gomes; GUIMARÃES, Rosamélia Ferreira. Reflexões sobre o trabalho social com família. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Fuller. (Org.). Família: redes, laços e políticas públicas. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.	
	BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial.	
	BRASIL. Estatuto do idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.	
	BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. PNAS – Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Brasília, DF, 2009.	
CARGO PÚBLICO	BRASIL. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da	
	Assistência Social Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2011.	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
	HENRIQUES, Lucas Fernando Cesar; TORRES, Michelangelo Maarque. Potencialidades do Círculo de Cultura na Educação Popular. In: ASSUNÇÃO, Raiane (Org.) Educação popular na Perspectiva Freiriana. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009, p. 115-142.	
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF, 2009.	
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Brasília, DF, 2010.	
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos para idosos. Brasília, DF, 2012.	
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF, 2012a. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 1).	
	MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social. Trabalho social com famílias do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília, DF, 2012b. (Orientações Técnicas sobre o PAIF, v. 2).	
	MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. O Trabalho com grupos em Serviço Social: A dinâmica de grupo como estratégia para reflexão crítica. S.P. Cortez, 2013	
	TEIXEIRA, Maria Solange. Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para sua reconstrução em bases críticas. In: Serviço Social e Realidade, v. 13, n. 1, p. 04-23, jul/dez. 2010.	
Técnico em higiene bucal	Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: microorganismos, infecções cruzadas, asepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. Noções gerais sobre o dente. Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Atendimentos a pacientes e ao telefone. Anotações gerais e agenda. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Atribuições do emprego do ACD; Educação em saúde em odontologia; Anatomia dentária; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Materiais dentários; Instrumental odontológico; Equipamento odontológico; Odontologia a quatro mãos; Prevenção em odontologia; Anatomia dentária; Legislação.	
	Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90; Sistema Único de Saúde - diretrizes e competências; Sistema Único de Saúde - Artigo 6º, parágrafo 1º, itens I, II (atribuições da Vigilância Sanitária); Código Sanitário do Estado; Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores. Processo saúde-doença:	

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,

Portador(a) do RG: declaro para fins de inscrição no Concurso Público nº 001/2016 do Município de Ouroeste para o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) que mantenho residência e domicílio à Rua nº , no Bairro no Município de Ouroeste/SP desde de

Por ser verdade, firmo a presente.

Ouroeste, de de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

1ª TESTEMUNHA:

Vizinho do lado direito - Pessoa com mais de 18 anos

Nome: RG:
Endereço:

2ª TESTEMUNHA:

Vizinho do lado direito - Pessoa com mais de 18 anos

Nome: RG:
Endereço:

ASSINATURA: 19/02/2016

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2016 à 25 de março de 2017.

MODALIDADE:- Convite nº 011/14.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2.016.

- MOACIR BARTOLOMEI JÚNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 221/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Francisco Ferreira de Souza - MEI

ASSINATURA: 19/02/2016

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2016 à 25 de março de 2017.

MODALIDADE:- Convite nº 011/14.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2.016.

- MOACIR BARTOLOMEI JÚNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.



Quando a APAE ligar

diga SIM!

Nossa Central de Doações
terá prazer em te mostrar
novo trabalho!

(17) 3465-1150 - (17) 3465-1151

- Parque Residencial São Vicente de Paulo..... R\$ 59.800,00

TOTAL DE..... R\$ 260.000,00

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 22 de fevereiro de 2.016.

TAÍS CRISTINA SILVA SANTANA

MARA LETICIA CIRIACO DO AMARAL MENDONÇA

ADAIR LIMA RODRIGUES

MARLENE AP. BUZUTTI GARCIA

LUCIA HELENA M. PEREIRA

VALDIR CUSTÓDIO MEDRADO

ANDRÉ LUIZ CAMPOS AZADINHO

EUZI COSTA DE SOUZA PASSETTI

LILIANE AGOSTINI PAIVA DELATIM

MICHELE MARA G. SCAVANZINI

LUCIA EMILIA DO PRADO NARDI

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 104/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Luciana Cecília Sabino Preihns

ASSINATURA: 19/02/2016

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2016 à 19 de fevereiro de 2017.

MODALIDADE:- Convite nº 002/15.

Fernandópolis-SP, 22 de fevereiro de 2.016.

- MOACIR BARTOLOMEI JÚNIOR -

Diretor de Suprimentos

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 222/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Sandra Silmara Pellati

publicações



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2016DO CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE-SP, através do seu Prefeito, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 85/2009 de 24 de Março de 2009, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de ESTRELA D'OESTE-SP, CONVOCA os candidatos habilitados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste-SP, sito à rua Bahia, 639 Jardim São Paulo Estrela d'Oeste, no prazo que correspondente entre os dias 23/02 e 04/03/2016, no horário compreendido entre das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs para entrega dos documentos relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada e de acordo com a capacidade da secretaria da administração.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente Edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

2. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio deste Edital, obedecendo ao disposto do art. 1, e Anexos I e II da Lei 85/2009 de 24 de Março de 2009.

DA POSSE

3. Cumpridas a exigências constantes neste Edital, prevista no item "2" neste Edital, o candidato deverá apresentar-se em 03 (três) dias úteis ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, para receber instrução sobre o local de trabalho outrora designado;

4. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Estrela d'Oeste-SP, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Estrela d'Oeste-SP, 22 de Fevereiro de 2016

Prefeito Municipal

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.

Camarote OPEN BAR
Vodka c/ Suco
Cerveja e Refri

SÁBADO 27 FEVEREIRO

Local: CCO Ouroeste-SP

BESTA DO Branco

OUROESTE SP

Lucas Garcia HUGO & MATEUS Julio Cesar live THREE LIVES Skelter

Inf: (17) 99735-9524



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015RELAÇÃO DE CANDIDATOSAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCACIONAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEFICIENTE	TOTAL	COLOCAÇÃO
534	LUCIANA CRISTINA DE A. RODRIGUES	18/02/1976	N	72,50	26º
1233	JULIANA APARECIDA PICÃO	12/03/1978	N	72,50	27º
363	MARISA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	19/12/1979	N	72,50	28º
479	SILMARA SIA SCARPA CANATO	09/10/1981	N	72,50	29º

CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEFICIENTE	TOTAL	COLOCAÇÃO
1001	JOÃO DONIZETI PASCUI JUNIOR	13/10/1992	N	52,50	2º

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEFICIENTE	TOTAL	COLOCAÇÃO
660	AMANDA CAROLINE ELIAS SILVA	05/11/1993	N	75,00	2º

MOTORISTA GERAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEFICIENTE	TOTAL	COLOCAÇÃO
203	LUIS PAULO BERGAMIN	05/04/1988	N	76,25	12º

TELEFONISTA/RECEPCIONISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	DEFICIENTE	TOTAL	COLOCAÇÃO
137	GABRIELA GONÇALVES	28/02/1995	N	62,50	3º

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2016DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Quatro fotos 3x4 recente;
- Original e cópia documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Original e cópia da CNH. (Para o cargo de Motorista Geral).
- Original e cópia cadastro de pessoa física -CPF;
- Cópia comprovante de residência atual;
- Original e cópia título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Original e cópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Cópia cartão de cadastro no PIS-PASEP, se houver;
- Cópia certidão de casamento, quando for o caso;
- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, ver site TJSP;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a presente data, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme lei federal nº 8.730/93;
- Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, ou no caso de permissivo constitucional, certidões que comprovem a compatibilização de cargas horárias;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- Cópia da carteira de registro de classe. (para cargos que possuam registro).

Uma publicação: terça-feira, dia 23 de fevereiro de 2016.

O EXTRA.NET - Edição Nº 2.741.

Flor da Mata
MADEIREIRA
Avenida Litério Grecco, 30
Bairro Brasilândia
Fernandópolis/SP
(Próximo a Rodobens Caminhões)

(17) 3462-1090
Fernandópolis

COLOMBANO
Plano de Assistência Familiar

Avenida Afonso Cáfarro, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP.
Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224

DR. LUÍS CARLOS BARBOSA MARTINS
Clínico Geral e Endodontista
(17) 3442-2261

Atende particular e convênio
Av. Amadeu Bizelli, nº 978
Centro - Fernandópolis-SP

Keké Doces
- kit para festa de aniversários
- bolos - docinhos
- trufas - Pão de mel

Tel.: 97471005 ou 92118977 - Indaiápolis